

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILICÍNEA
Rua 02 de Novembro, 96 -Centro TEL: 3854-1296 -1216
saudeilicineamg@yahoo.com.br

LEI Nº 1773 DE 23/07/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.179,90 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a implantação do Protocolo de Manchester nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ilicinea.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 03 – Programa Saúde da Família

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

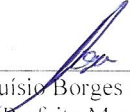
Projeto 3.117 - Aquisição de Equipamentos para Implantação do Protocolo de Manchester

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 42.179,90

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 23 de julho de 2010.


Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

